



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO n° 038/2021 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaime Wood, n° 297, Avenida, Itajubá-MG, CEP: 37504020, inscrita no CNPJ sob n.º 25.106.099/0001-31, neste ato representada por seu representante legal Sr. Ulisses Lopes, portador da cédula de identidade n° 54.784.991, inscrito no CPF sob o n° 097.989.386-07, doravante denominado CONTRATADOS com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2021, firmado em 15/06/2021, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor total contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
7	BANANA PRATA IN NATURA	600 kg	R\$3,67	2.202,00
8	BATATA INGLESA LISA, IN NATURA, FIRME, SEM LESÕES, COM TAMANHO UNIFORME	800 kg	R\$4,92	3.936,00
14	CENOURA	200 kg	R\$4,16	832,00
22	LARANJA PERA	2000 kg	R\$3,30	6.600,00
25	MAÇA NACIONAL	250 kg	R\$8,42	2.105,00

Valor total: 15.675,00 (Quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Classificação Orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**509** – 02.09.03.12.306.0031.2093 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30.00 - material de consumo **Fonte 144 e 244**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 02 de fevereiro de 2022*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Ulisses Lopes  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS  
DO SUL DE MINAS**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_